

EDITAL NRI/NCD Nº 01/2019

DIVULGA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A BOLSA DE ESTUDOS EM GLOBALIZAÇÃO 4.0 E CULTURA ALEMÃ NA FACHHOCHSCHULE MÜNSTER (ALEMANHA), PARA DOCENTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

As Coordenadoras dos Núcleos de Relações Internacionais – NRI e do Núcleo de Carreira Docente - NCD, da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento e nos respectivos Regulamentos, baixam o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas, ao corpo docente da FAE Centro Universitário, até 28 de fevereiro de 2019, as inscrições para o processo de seleção para a Bolsa de Estudo em Globalização 4.0 e Cultura Alemã, no *campus* da *Fachhochschule Münster*, Alemanha.

§1º Será ofertada 1 (uma) vaga ao corpo docente.

§2º A realização dos estudos de Globalização 4.0 e Cultura Alemã, aos quais se refere o *caput*, ocorrerá entre os dias 08 a 19 de julho, durante 2 (duas) semanas.

§3º A FAE Centro Universitário, cobrirá as despesas de curso, material escolar, moradia e refeições.

§4º O docente selecionado deverá arcar com os custos da passagem aérea e despesas pessoais.

Art. 2º Podem participar do processo seletivo, os docentes que atenderem aos critérios descritos a seguir:

- I. Possuir pelo menos 3 (três) anos de vínculo empregatício com a FAE Centro Universitário.
- II. Ter carga horária semanal de permanência na FAE Centro Universitário, de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais.
- III. Ter disponibilidade e conhecimento para fazer uma apresentação/palestra/aula em inglês sobre Globalização 4.0 e auxiliar grupos de trabalhos de alunos durante as duas semanas para contribuir com o programa.
- IV. Ter disponibilidade de ministrar disciplinas em inglês, integrantes do projeto GEP (Global Experience Program) quando retornar do programa.
- V. Possuir Passaporte com validade de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de viagem, isto é, até janeiro de 2020.

- VI. Apresentar carta de intenção em português, relatando os motivos que o leva a inscrever-se para a seleção, comprometendo-se a repassar os conhecimentos adquiridos durante o programa.

Parágrafo único. Além dos critérios citados no *caput*, o docente terá que comprovar o nível de proficiência em inglês *High Intermediate*, mediante entrevista com NRI e prova TELP, sendo a entrevista e a prova agendadas assim que o docente realizar a sua inscrição.

Art. 3º Para se candidatar à vaga referida no art. 2º, §1º, os interessados deverão enviar um *e-mail* ao Núcleo de Relações Internacionais – NRI, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu, impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro de 2019, contendo as informações a seguir:

- I. Dados pessoais (nome completo e telefones para contato).
- II. Disciplina(s) que ministra atualmente na FAE Centro Universitário.
- III. Cópia do passaporte com vencimento para até 6 (seis) meses após a data da viagem.
- IV. Carta de Intenção, em que o interessado deverá relatar os motivos que o leva a realizar a inscrição e como planeja replicar a informação e os conhecimentos que serão adquiridos no programa de estudos referido neste Edital.

Art. 4º Os candidatos serão avaliados por um Comitê de Avaliação que será composto conforme abaixo:

- I. Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- II. Pró-Reitor de Administração e Planejamento.
- III. Diretor do *Campus* Curitiba.
- IV. Diretor do *Campus* São José dos Pinhais.
- V. Diretor do *Campus* Araucária.
- VI. Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais – NRI.
- VII. Coordenador do Núcleo de Carreira Docente – NCD.

Art. 5º O processo de seleção referido neste Edital se realizará segundo os seguintes critérios:

- I. Requisito eliminatório:
 - a. Atender integralmente ao estabelecido neste Edital, em particular, ao disposto no art. 2º;
- II. Requisito classificatório:
 - a. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, pelo Comitê de Avaliação, segundo a análise da Carta de Intenção e da prova de inglês.

Art. 6º O resultado da seleção será divulgado no dia 20 de março de 2019.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2019.



Areta Ulhana Galat
**Coordenadora do Núcleo de Relações
Internacionais - NRI**



Nelcy Teresinha Lubi Finck
**Coordenadora do Núcleo de Carreira
Docente - NCD**

344

[Faint signature]
[Faint text]

[Faint signature]
[Faint text]

[Faint text at bottom left]

[Faint text at bottom right]